



Eixo: Política social e serviço social.

Sub-eixo: Crise, trabalho e tendências contemporâneas das políticas sociais no capitalismo.

A INTERSETORIALIDADE NAS POLÍTICAS SOCIAIS: UMA ANÁLISE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

RAFAELA BARBOSA DE OLIVEIRA¹
VALTER MARTINS²

Resumo: O presente trabalho visa analisar como a intersectorialidade se apresenta na Política Nacional para População em situação de rua e a sua importância para a materialização desta política, como uma política garantidora de direitos não contributivos, direcionada à ampliação do acesso da população em situação de rua às políticas públicas e ao atendimento integral das suas necessidades. Além disso, apresenta pontos relevantes para a compreensão da intersectorialidade nas políticas públicas, sem desconsiderar as contradições e complexidades nelas existentes, tendo em vista que são inerentes a sociedade capitalista, fundada na exploração e dominação de classes.

Palavras-chave: Intersectorialidade; Política Nacional para População em Situação de Rua; Políticas Públicas.

Abstract: The present work aims at an intersectoriality in the National Policy for the Population in Street Situation and its importance for a materiality of the policy, as a guaranteed strategy of non contributory rights, directed to the expansion of the access to the public population and the integral attention of their needs. In addition, it has the same contradictions and complexities that exist, and is responsible for capitalist society, in the exploitation and domination of classes.

Keywords: Intersectoriality; National Policy for Population in Street Situation; Public policy.

I – INTRODUÇÃO

Ao longo da história as ações interventivas implementadas a título de políticas públicas específicas para a população em situação de rua, detinham-se à políticas de repressão (criminalização da população de rua) e políticas higienistas, muitas vezes violentas, as quais retiravam a pessoa da rua, enviando-a para sua cidade de origem à revelia do seu consentimento, ou

¹ Profissional de Serviço Social. Universidade Federal Fluminense.

² Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal Fluminense. E-mail: <valter.martins@gmail.com>.

enviavam para albergues, abrigos, ou para vários tipos de serviços como: os de saúde, de higiene, alimentação, iniciativas de geração de trabalho e renda, etc.

Munõz (2011, apud FREITAS, 2016, p. 5), por sua vez afirma que, outra resposta dada também, ao fenômeno no decorrer da história, é “aquela baseada em ações pontuais e filantrópicas ou baseadas nas necessidades imediatas”. Contudo, estas ações não são suficientes, no sentido em que não trazem contribuições significativas ao enfrentamento deste fenômeno, face à sua complexidade.

Diante disso, a promulgação da Política Nacional para População em Situação de Rua, através do Decreto nº 7053/2009, representa um avanço inegável no atendimento à população em situação de rua, pois reconhece esta população como sujeito de direitos e estabelece responsabilidades para as diversas políticas públicas e a necessidade de uma atuação intersetorial.

Contudo, apesar dos avanços que representa, esta política apresenta contradições e fragilidades, como toda política pública instituída nesta sociedade capitalista, sustentada numa estrutura econômica desigual e excludente. Sendo assim, é nesta perspectiva que será analisada a intersetorialidade na Política Nacional para População em Situação de Rua, situando-a na esfera da luta de classes, sem desconsiderar a importância desta conquista para o atendimento da população em situação de rua.

Sendo assim, o presente trabalho apresenta as análises realizadas sobre a intersetorialidade na Política Nacional para População em Situação de Rua e a sua importância para a ampliação do acesso da população em situação de rua às políticas públicas e para a integralidade do atendimento às suas necessidades, além de trazer aspectos de suma relevância para as análises da intersetorialidade nas políticas públicas na perspectiva da garantia e da ampliação do acesso à cidadania e por fim as considerações finais reiterando algumas observações e apontamentos para reflexão.

II – A INTERSETORIALIDADE E A POLÍTICA NACIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Freitas (2016), em suas análises sobre a Política Nacional para População em Situação de Rua – PNPSR, aponta duas principais fragilidades desta política. A primeira apontada pela autora encontra-se em seus artigos iniciais, que estabelecem que os municípios e estados devem “aderir” a ela, apesar desta ser uma política de âmbito federal. A autora aponta isto como uma fragilidade, no sentido em que o Decreto ao trazer em seu artigo segundo que a referida política “será implementada de forma descentralizada e articulada entre a União e os demais entes federativos que a ela aderirem por meio de instrumento próprio” (BRASIL, 2009, Art. 2º), deixa facultativa a adesão dos estados e municípios.

A autora aponta como outra fragilidade da política, o que consta no artigo quarto, em que “o Poder Executivo Federal poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, para o desenvolvimento e a execução de projetos que beneficiem a população em situação de rua [...]” (BRASIL, 2009, Art. 4º). Isto caracteriza as mudanças no âmbito da proteção social, no sentido de afirmar o “Welfare Pluralism ou bem-estar pluralista ou misto, entendida como ação compartilhada de Estado, mercado e sociedade no provimento da proteção social aos sujeitos” (PEREIRA, 2011 apud FREITAS, 2016, p.7). Segundo a autora, este bem-estar misto abre espaço para desconstruir a responsabilidade do Estado com o provimento da proteção social à população em situação de rua.

Nessa perspectiva, Pereira e Teixeira (2013, p.117) afirmam que:

Essa modalidade de intervenção social que envolve o mix público/privado tem por fundamento uma nova visão de Estado, não mais como gestor, administrador e executor dos serviços; ao contrário, parte de uma visão liberal do Estado como normalizador, regulador e coordenador de uma rede de serviços executada e ofertada pela sociedade. Trata-se de um ataque ao Estado Social intervencionista com políticas universalistas, redistributivistas e garantidora de direitos de cidadania.

Brevilheri, Bassi e Pastor (2015, p. 6-7) acrescentam ao debate que, fundamentada na intersectorialidade como nova estratégia de gestão para

enfrentar as expressões da questão social, “as redes surgem como uma proposta de intervenção baseada na interação entre o Estado, as empresas privadas e a sociedade civil organizada”. Deste modo, Teixeira (2002 apud BREVILHERI; BASSI; PASTOR, 2015, p. 6-7), afirma que o fortalecimento do debate sobre a intervenção social em redes, ocorre sob a influência de diversos fatores simultâneos, dentre os quais, “a globalização econômica, as transformações no papel do Estado e, contraditoriamente, os processos de democratização e mobilização social ao lado do avanço de ideias neoliberais e a emergência do terceiro setor”.

As autoras ainda afirmam, que do mesmo modo, em que o debate sobre a intersectorialidade surge como um meio de intervenção nas expressões da questão social, contribuindo para a universalização do acesso às políticas sociais, este debate ganha força num contexto de avanço do ideário neoliberal que provoca a precarização e a focalização das políticas públicas.

Neste sentido, apesar da PNPSR representar um inegável avanço, ao estabelecer que a atenção a este fenômeno deva ocorrer de forma articulada entre as políticas públicas, fruto das lutas dos movimentos sociais, principalmente do Movimento Nacional da População de Rua (MNPR)³, “o que se constata, é que o projeto neoliberal se apropria do potencial transformador do discurso dos movimentos sociais” (AMORIM; TEIXEIRA, 2017, p.181), e apodera-se dos principais referenciais democráticos de gestão: descentralização, participação social, intersectorialidade, dando-lhes outros significados, na lógica de responsabilização do mercado e da sociedade civil pelo provimento da proteção social, como agentes responsáveis pela oferta dos serviços públicos, pela execução das políticas sociais, e “do mix público/privado

³ É importante destacar aqui um episódio que ocorreu em 2004, que se tornou um marco histórico, na luta da população em situação de rua em prol dos seus direitos. Trata-se do episódio ocorrido em 19 de agosto, na Praça da Sé, em São Paulo, onde sete moradores de rua foram brutalmente assassinados. Este episódio ficou conhecido como a Chacina da Praça da Sé, e teve muita repercussão na mídia, expressando a imperiosa, necessidade de uma política nacional, direcionada à população em situação de rua. Após este ocorrido, o poder público se voltou para essa população historicamente esquecida no Brasil, pois até então, não havia políticas públicas federais direcionadas exclusivamente a essa população, que era atendida de forma insuficiente e focalista por algumas políticas sociais (BRASIL, 2015).

no enfrentamento das expressões da questão social” (AMORIM; TEIXEIRA, 2017, p.181), da qual a população em situação de rua é uma grave expressão.

Assim, a intersectorialidade não deve ser compreendida, como um conceito positivo, que possui significado em si mesmo, pelo contrário deve ser compreendida, como um conceito polissêmico e dialético, assim como as políticas sociais, dotado de possibilidades e significações, permeado por contradições, visto que, estas são inerentes à sociedade capitalista, e por visões do papel do Estado, no sentido em que, assume significados distintos de acordo com a direção política e ideológica tomada pelo Estado (BREVILHERI; BASSI; PASTOR, 2015; BELLINI et al, 2014).

Por esse viés, Bellini et al (2013, p.8) declaram que, visto que, a contradição é intrínseca à sociedade de classes, “e, tendo como constante a luta de contrários, o debate acerca das políticas sociais e sobre intersectorialidade também é permeado pela contradição”, tendo em vista que, as políticas sociais apesar de possibilitarem a concretização de direitos, projetam-se “como concessão da burguesia à classe trabalhadora”.

Vale ressaltar também, que as políticas sociais e suas análises, situam-se em processos antagônicos e complexos, no âmbito dos “conflitos e lutas de classes que envolvem o processo de produção e reprodução do capitalismo e também da busca de resultados concretos na realidade vivida da população a ser atendida por essas políticas” (BELLINI et al, 2014, p.8).

Deste modo, a utilização da intersectorialidade como estratégia na gestão das políticas sociais, requer clareza de que pode representar uma resposta meramente gerencial e administrativa, orientada pela racionalização dos recursos e incentivar a atuação em redes, como uma maneira de responsabilizar a sociedade civil e o mercado, por ações que são responsabilidade do Estado.

A despeito deste cenário contraditório e complexo, é na perspectiva da ampliação do acesso às políticas sociais e da efetivação do atendimento integral à população em situação de rua, que a intersectorialidade aparece na PNPSR (2009), como uma estratégia para o desenvolvimento de serviços, programas, projetos e benefícios que atendam aos direitos humanos da população em

situação de rua nas diferentes políticas públicas, de maneira a compor uma rede que garanta a efetividade e a qualidade dos serviços ofertados (BRASIL, 2011).

Nesta perspectiva de ampliação da cidadania da população em situação de rua, Medeiros e Lira (2015) compreendem a intersectorialidade, como um modelo de gestão e articulação entre os diferentes setores das políticas públicas, que abrange o planejamento, execução, monitoramento e avaliação, a fim de realizar ações em conjunto, com o objetivo de atender de forma integral as necessidades sociais da população e promover a garantia e ampliação dos direitos sociais.

Santos (2011) acrescenta ao debate a ideia de que a intersectorialidade precisa ser compreendida como um modelo de gestão, que tem como base o atendimento integral do cidadão e sua família, compreendendo-o como um sujeito em sua totalidade, na oferta dos serviços públicos e acesso a direitos sociais. A autora também afirma que, o potencial da intersectorialidade está na capacidade de realizar ações efetivas e um trabalho em que haja cooperação entre os diferentes setores. A cooperação entre os diferentes setores na implementação de uma determinada política pública envolve a compreensão da complexa dinâmica das relações sociais travadas entre os profissionais de um setor e entre os diversos setores.

A autora ainda aponta, que é importante ressaltar que a prática intersectorial não promove necessariamente uma sinergia e uma união entre os setores. Sendo assim, é necessário ao analisar a intersectorialidade apreender também os conflitos existentes nas relações entre os setores e “analisar a relação entre os setores sem supor *a priori* funcionamento perfeito e equilibrado, sem conflitos” (SANTOS, 2011, p.31).

Sendo assim, pensar e materializar a intersectorialidade nas políticas públicas, se constitui um dos grandes desafios na gestão e implementação dessas políticas na atualidade, mas indispensável, visto que, as redes intersectoriais possuem um diferencial pela articulação entre as instituições públicas e as não governamentais, a fim de viabilizar o atendimento integral das necessidades dos grupos subalternos (BREVILHERI; BASSI; PASTOR, 2015).

⁴ Expressão usada pela autora.

Orientada por princípios e diretrizes a PNPSR propõe a integração das políticas públicas de proteção social, desde, as que compõem o pilar da seguridade social regidas pela Constituição Federal, além de incorporar a educação, o trabalho e renda, a habitação, a moradia, a cultura, o esporte, o lazer e segurança alimentar e nutricional, como mecanismos garantidores de segurança e pleno atendimento às demandas da população em situação de rua no Brasil (BRASIL, 2011).

De acordo com Matta (2007), o Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa, define a palavra diretriz como a linha básica que determina o traçado de uma estrada, esboço, em linhas gerais, de um plano, projeto etc.; norma de procedimento, conduta etc.; diretiva. Nesse sentido, as diretrizes seriam meios, normas para alcançar os objetivos da PNPSR, articulados com seus princípios, ou seja, as diretrizes são as estratégias e meios de organização da PNPSR, para a sua consolidação como política pública e direito da população em situação de rua.

Deste modo, a PNPSR, ao apresentar como suas diretrizes a “articulação das políticas públicas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal; a integração das políticas públicas em cada nível de governo” (BRASIL, 2009, Art. 6º, incisos III e IV), expressa a intersetorialidade como uma estratégia fundamental para a sua consolidação e para o alcance de seus objetivos, visto que, apresenta como um de seus objetivos, “assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda” (BRASIL, 2009, Art. 7º, inciso I). Nesse sentido, “a intersetorialidade é preconizada como uma potência para conferir aos usuários dos serviços uma assistência integral e eficaz” (SERAFINO; LUZ, 2015, p.78).

De acordo com Klaumann (2016, p.10) a PNPSR, ao propor a intersetorialidade, como uma estratégia para o atendimento as necessidades sociais e demandas da população em situação de rua e para assegurar o acesso destes aos seus direitos, propõe:

[...] um desafio a toda a sociedade brasileira como os gestores públicos e a sociedade civil para realizar ações estratégicas através de projetos e planos executados pelos órgãos e Ministérios. Com a proposta de tirar das leis com seus artigos e portarias e ementas e outros do gênero teórico, para a práxis, que é tão necessária e urgente para atender as demandas da população em situação de rua.

Machado (2010) por sua vez afirma que, uma gestão social intersetorial, articulada e comprometida com a cidadania requer a participação social e a criação de espaços coletivos, com representantes dos setores envolvidos, participação da sociedade e dos movimentos sociais. Este processo, possibilita, dentre outros, compreender o cidadão na sua dimensão de totalidade, contribuindo para o atendimento integral das suas necessidades sociais e demandas.

Nesta perspectiva, é importante destacar a instituição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua) no artigo nono da PNPSR, como um meio de estabelecer uma gestão integrada, corresponsável pela atenção integral aos cidadãos. Ele deve ser composto por representantes da sociedade civil e por um representante e respectivo suplente de cada órgão descrito a seguir: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, que o coordenará; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Ministério da Justiça; Ministério da Saúde; Ministério da Educação; Ministério das Cidades; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério dos Esportes; e Ministério da Cultura (BRASIL, 2011).

A instituição do CIAMP – Rua, é de suma relevância para a efetivação da intersetorialidade no âmbito desta política, visto que, trabalhar intersetorialmente implica na criação de espaços coletivos de comunicação e de negociações, a fim de analisar possibilidades de ação nas expressões da questão social, além de administrar os conflitos, para que se consiga chegar com maior eficácia a algum resultado. Isto não significa chegar a resolução do problema, mas somar forças para refletir sobre ações possíveis de serem concretizadas (MACHADO, 2010).

Deste modo, a intersetorialidade precisa ser concebida para além da dimensão estritamente técnica e administrativa, não é possível pensar a

intersetorialidade sem as vontades e decisões políticas entre os diferentes atores intrincados. O que para Medeiros e Lira (2015, p.2) pressupõe dizer que “a intersetorialidade não está ausente de interesses políticos, e de processos conflituivos, daí se faz necessário o reconhecimento e respeito às particularidades de cada setor das políticas sociais, mas também a superação da fragmentação”.

Por esse viés, Brevilheri, Bassi e Pastor (2015, p.4), declaram que, “a atuação intersetorial requer o esforço de planejamento e diálogo de diferentes áreas, e não se baseia em decisões pessoais, mas sim profissionais, institucionais e políticas”, para tanto é necessário que se invista em meios que facilitem a articulação, e a mudança do modo fragmentado de organizar e gerir as políticas sociais, contribuindo para a adesão dos profissionais envolvidos para o trabalho integrado e compartilhado.

Em relação ao acesso aos serviços e a garantia e ampliação dos direitos sociais e de cidadania, aponta-se que para materializar a intersetorialidade, há um conjunto de desafios a serem superados, mas há também um conjunto de possibilidades que “requer compromisso e vontade dos diversos sujeitos envolvidos, além de uma atuação técnica, um direcionamento também ético e político, envolvendo o processo formativo” (MEDEIROS; LIRA, 2015, p. 4).

Além disso, a PNPSR, estabelece em seu artigo terceiro, que os estados e municípios que aderirem à ela, também deverão instituir comitês gestores intersetoriais, os quais devem contar com representantes das áreas relacionadas ao atendimento da população em situação de rua, com a participação de fóruns, movimentos e entidades representativas desse segmento da população (BRASIL, 2009). A exemplo do “Comitê Nacional, estes Comitês locais têm o papel de elaborar, acompanhar e monitorar os Planos de Ação para a População em Situação de Rua” (BRASIL, 2011, p.19).

Dentre as áreas relacionadas ao atendimento da população em situação de rua, e que devem participar dos Comitês Gestores, destacam-se as políticas de Assistência Social, Saúde, Habitação e Trabalho e Renda, além da Segurança Alimentar e Nutricional e Educação, “políticas que se responsabilizam e se comprometem com uma agenda mínima nacional de ações específicas para cada área, a ser operacionalizada de modo articulado”

(BRASIL, 2011, p.19-20). Neste sentido, o Gestor da Assistência Social deve participar do CIAMP- Rua local e, incentivar sua criação, se for o caso (BRASIL, 2011).

Por esse viés, a legislação menciona que:

É fundamental que esses Comitês instituídos localmente, estejam vinculados a um órgão de governo com capacidade técnica e competência política para articular as diversas políticas públicas e garantir que a política local para a população em situação de rua, configure-se como uma política de Estado intersetorial (BRASIL, 2011, p.20).

Deste modo, é possível analisar que, a intersetorialidade se apresenta como um elemento fundamental e central para a efetivação da PNPSR como política garantidora de direitos não contributivos, direcionada à ampliação do acesso às políticas sociais, visto que, “nenhuma política ou setor dará conta sozinho da complexidade da questão social ou a integralidade no atendimento ao cidadão” (FREITAS, 2016, p.8).

De acordo com Amorim e Teixeira (2017, p.185) a relevância da gestão em redes, está no fato dela contribuir para a articulação dos “nexos entre as diversas sequelas da questão social”, tensionando a ação estatal fragmentada no seu enfrentamento, e assim possibilitando a integralidade do atendimento às necessidades dos grupos subalternos e a ampliação do acesso às políticas sociais.

Argiles (2012, p.63), acrescenta ao debate que, a intersetorialidade como um dos eixos estruturantes da PNPSR:

[...] apresenta-se como um dos grandes desafios para a implementação da política, ao mesmo tempo em que revela-se o mais importante, se considerarmos as características e perfis desta população, as quais revelam demandas que perpassam pelo universo das políticas sociais e que necessitam de cada esfera governamental; conforme pressupõe o decreto que originou a Política Nacional e criou o Grupo de Trabalho Interministerial; que se estabeleça essa articulação na oferta do serviço prestado à população em situação de rua. Do contrário, ou seja, a oferta de políticas setorializadas, não conseguirá abarcar a problemática em todas as suas dimensões.

Por este viés, Machado (2010, p.7), afirma que, “entender a intersetorialidade como estratégia democratizadora, onde se compartilham

saberes e poderes diversos, para enfrentar problemas diversos e dar uma resposta a uma necessidade ou situação. Eis o nosso desafio!”. Contudo, necessário, diante do fato de que a atuação setorial não tem capacidade de enfrentar as expressões da questão social, face a sua complexidade no tempo presente.

No entanto, a intersetorialidade entre as políticas sociais, não deve ser compreendida como a “salvadora da pátria”, capaz de solucionar as expressões da questão social, e todos os problemas intrínsecos ao acesso e a efetivação dos direitos. Esta compreensão equivocada pode encobrir a gênese da questão social, fundada na exploração do trabalho, desencadeada pelo modo de produção capitalista. Pelo contrário, deve ser concebida como uma estratégia de intervenção nas expressões da questão social, capaz de “de vislumbrar o indivíduo ou a família “como um todo” e não de forma fragmentada, isolada e desarticulada” (BELLINI et al, 2014, p.6), contemplando a participação social, e a integralidade do atendimento às necessidades sociais do cidadão (BELLINI et al, 2014; AMORIM; TEIXEIRA, 2017).

A PNPSR, em seu artigo décimo estabeleceu as atribuições do CIAMP - Rua, dentre as quais se destaca:

Elaborar planos de ação periódicos com o detalhamento das estratégias de implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua; acompanhar e monitorar o desenvolvimento da Política Nacional para a População em Situação de Rua; desenvolver, em conjunto com os órgãos federais competentes, indicadores para o monitoramento e avaliação das ações da Política Nacional para a População em Situação de Rua; propor medidas que assegurem a articulação intersetorial das políticas públicas federais para o atendimento da população em situação de rua; acompanhar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na implementação da Política Nacional da População em Situação de Rua, em âmbito local; organizar, periodicamente, encontros nacionais para avaliar e formular ações para a consolidação da Política Nacional para a População em Situação de Rua; e deliberar sobre a forma de condução dos seus trabalhos (BRASIL, 2009).

Deste modo, é responsabilidade do CIAMP-Rua, promover a articulação intersetorial entre as políticas públicas federais para o atendimento integral da população em situação de rua.

Além disso, os Comitês Gestores Intersetoriais devem:

[...]contemplar a pactuação de responsabilidades e fluxos de articulação intersetorial institucionalizados para assegurar a atenção integral às pessoas em situação de rua. Os protocolos de articulação intersetorial pactuados entre as diversas políticas representam instrumento particularmente importante, tendo em vista a efetivação do atendimento às diversas demandas da população em situação de rua (BRASIL, 2011, p. 21).

A PNPSR, de acordo com Serafino e Luz (2015), ao prever a construção de ações intersetoriais e a integração entre as políticas públicas em cada nível de governo, teve como objetivo:

[...] estabelecer diretrizes e rumos que possibilitem a (re)integração destas pessoas às suas redes familiares e comunitárias, o acesso pleno aos direitos garantidos aos cidadãos brasileiros, o acesso a oportunidades de desenvolvimento social pleno, considerando as relações e significados próprios produzidos pela vivência do espaço público da rua (BRASIL, 2008, p.4).

Além disso, a PNPSR, ao apresentar ações e instituir responsabilidades para diferentes áreas das políticas públicas, reconheceu o significado histórico das lutas e os direitos da população em situação de rua das grandes cidades em condições de vida subumanas. Assim, a instituição de uma política pública nacional direcionada à população em situação de rua, num contexto de precarização e desmonte das políticas sociais, representa um avanço, dada a forma fragmentada e higienista que esta população foi atendida historicamente no âmbito das políticas públicas (BRASIL, 2011).

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações desenvolvidas historicamente no âmbito das políticas públicas, direcionadas à população em situação de rua, se restringiam a ações fragmentadas, repressivas e higienistas, pautadas no assistencialismo, na precariedade e na lógica da não cidadania. No entanto, essas ações são

insuficientes, no sentido em que, não abarcam a população em situação de rua, em todas as suas dimensões.

A Política Nacional para População em Situação de Rua, vem para romper com esse paradigma, ao reconhecer a população em situação de rua legalmente como sujeito de direitos, elevando-a a um novo patamar: o da cidadania e do amplo acesso às políticas públicas.

A partir das análises realizadas neste trabalho, foi possível compreender que a Política Nacional para População em Situação de Rua (2009), traz a intersetorialidade como um dos seus eixos fundamentais, para a sua concretização como política pública garantidora dos direitos não contributivos, visando a ampliação do acesso da população em situação de rua aos seus direitos e o atendimento integral das suas necessidades.

Contudo, a intersetorialidade não deve ser compreendida como a solução para o enfrentamento das expressões da questão social, da qual a população em situação de rua é uma grave expressão, sem desconsiderar as contradições e antagonismos que carrega, mas, como um modelo de gestão capaz de contribuir para o atendimento integral das demandas e necessidades sociais da população em situação de rua, como um fenômeno de múltiplas dimensões e indispensável para superar a fragmentação presente historicamente na gestão e implementação das políticas públicas.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Talila Arrais; TEIXEIRA, Solange Maria. Gestão social e em redes: uma estratégia de gestão na política de assistência social brasileira no contexto neoliberal. In: SILVA, Maria do Rosário de Fátima e; FERREIRA, Maria D'Alva Macedo; GUIMARÃES, Simone de Jesus (Orgs.). **Questão Social e Políticas Públicas na Atualidade**. Teresina: EDUFPI, 2017. Disponível em: <http://www.ufpi.br/arquivos_download/arquivos/EDUFPI/Livro_valendo210818.pdf>. Acesso em: 26 set. 2017.

ANDRADE, Francisca Rejane Bezerra; MENDES, Maria das Graças Rodrigues. Estado e direitos sociais: a intersetorialidade e a consolidação do trabalho na política de assistência social. **O Social em Questão**, v. XVIII, n. 34, 2015. Disponível em: <http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_34_10_Andrade_Mendes.pdf>. Acesso em: 22 nov. 2016.

ARGLIES, Mariglei dos Santos. **População adulta em situação de rua: da invisibilidade ao direito a ter direitos.** 2012. 106 f. Dissertação (Mestrado em Política Social) - Universidade Católica de Pelotas, Pelotas, 2012. Disponível em: <<http://tede.ucpel.edu.br:8080/jspui/bitstream/tede/204/1/MARIGLEI.pdf>>. Acesso em: 26 set. 2017.

ARGLIES, Mariglei dos Santos; SILVA, Vini Rabassa da. Assistência social e população em situação de rua. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 5, 2011, São Luís, MA. **Anais eletrônicos...** São Luís, MA: UFMA, 2011. Disponível em: <www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/IMPASSES_E_DESAFIOS_DAS_POLITICAS_DA_SEGURIDADE_SOCIAL/ASSISTENCIA_SOCIAL_E_POPULACAO_EM_SITUACAO_DE_RUA.pdf>. Acesso em: 21 fev. 2016.

BELLINI, Maria Isabel Barros et al. Políticas públicas e intersetorialidade em debate. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS, INTERSETORIALIDADE E FAMÍLIA, 24., I, 2013, Porto Alegre, RS. **Anais eletrônicos...** Porto Alegre, RS: PUCRS, 2013. Disponível em: <<http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/anais/sipinf/edicoes/I/24.pdf>>. Acesso em: 26 set. 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania e Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado Para População em Situação de Rua. SUAS e População em Situação de Rua,** Brasil LTDA. Brasília: 2011. v. 3. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_centro_pop.pdf>. Acesso em: 8 jun. 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua.** Brasília: 2008. Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_civel/acoes_afirmativas/Pol.Nacional-Morad.Rua.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2016.

_____. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 7.053, 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional Para População em Situação de Rua.** Brasília: 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm>. Acesso em: 29 jun. 2016

BREVILHERI, Eliane Cristina Lopes; BASSI, Liana Lopes; PASTOR, Márcia. Reflexões sobre intersetorialidade, território e redes de serviço na gestão de políticas sociais. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL: desafios contemporâneos, I, 2015, Paraná: **Anais eletrônicos...** Paraná: UEL, 2015. Disponível em: <http://www.uel.br/pos/mestradoservicosocial/congresso/anais/Trabalhos/eixo2/oral/50_reflexoes_sobre....pdf>. Acesso em: 26 set. 2017.

FREITAS, Renata Martins de. População em situação de rua, Decreto 7053/09, políticas sociais e intersetorialidade. In: ENCONTRO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL, 4, 2016, Vitória, ES; e ENCONTRO NACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL, 11, 2016, Vitória, ES. **Anais eletrônicos...** Vitória, ES: UFES, 2016. Disponível em: <<http://periodicos.ufes.br/EINPS/article/download/12855/9425>>. Acesso em: 22 nov. 2016.

KLAUMANN, Alexandre da Rocha. **Moradores de rua: um enfoque histórico e socioassistencial da população em situação de rua no Brasil: a realidade do Centro Pop de Rio Sul/SC.** 2016. 19 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Educação, diversidade e redes de proteção social) - Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí. Ituporanga, SC, 2016. Disponível em: <<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2016/02/Alexandre-da-Rocha-Klaumann.pdf>>. Acesso em 29 ago. 2017.

MACHADO, Lourdes A. **Construindo a intersetorialidade.** In: IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL, 4., 2010, Florianópolis, SC. **Anais eletrônicos...** Florianópolis, SC: SES/SC, 2010. Disponível em: <http://portales.saude.sc.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=3153&Itemid=85>. Acesso em: 07 set.2017.

MATTA, Gustavo Corrêa. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. In: _____; PONTES, Ana Lúcia de Moura (Orgs.). **Políticas de Saúde: organização e operacionalização do sistema único de saúde.** Rio de Janeiro: EPSJV/ Fiocruz, 2007, p. 247-255.

MEDEIROS, Jaqueline Dayane da Silva; LIRA, Izabel Cristina Dias. A Intersetorialidade na política de assistência social: desafios para a sua materialização a partir da realidade do CRAS Dom Aquino – Cuiabá-MT. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 7, 2015, São Luís, MA. **Anais eletrônicos...** São Luís, MA: UFMA, 2015. Disponível em: <<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo14/a-intersetorialidade-na-politica-de-assistencia-social-desafios-para-a-sua-materializacao-a-partir-da-realidade-do-cras-dom-aquino-%E2%80%93cuiaba-mt--1-.pdf>>. Acesso em: 22 mai. 2017.

PEREIRA, Karine Yanne de Lima; TEIXEIRA, Solange Maria. Redes e intersetorialidade nas políticas sociais: reflexões sobre sua concepção na política de assistência social. **Textos & Contextos:** Porto Alegre, RS, v. 12, n. 1, p. 114 - 127, jan./jun. 2013. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/ojs/index.php/fass/article/download/12990/9619>>. Acesso em: 26 set. 2017.

SANTOS, Natália Navarro dos. **A intersetorialidade como modelo de gestão das políticas de combate à pobreza no Brasil: o caso do Programa Bolsa Família no município de Guarulhos.** 2011. 166 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo) - Escola de Administração de Empresas de

São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2011. Disponível em:
<<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/8225/62090100009.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 28 mar. 2017.

SERAFINO, Irene; LUZ, Lila Cristina Xavier. Políticas para população adulta em situação de rua: questões para debate. **Revista Katálysis**, Florianópolis, SC, v. 18, n. 1, p. 74-85, jan./jun. 2015. Disponível em:
<<http://www.scielo.br/pdf/rk/v18n1/1414-4980-rk-18-01-00074.pdf>>. Acesso em: 22 nov. 2016.